



Estado do Pará
Governos Municipal de Trairão



CONTRATO Nº 20150047

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AVENIDA FERNANDO GUILHON S/N BELA VISTA TRAIRÃO - PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 15.349.420/0001-55, representado pelo(a) Sr.(a) DANILO VIDAL DE MIRANDA, Ordenador de Despesas, portador do CPF nº 205.644.142-04, residente na RUA JOSE VICENTE DE MORAIS,02, e de outro lado a firma FR VIDAL COMERCIO-ME., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.593.987/0001-44, estabelecida à TRV HORIZONTE, CENTRO, Trairão-PA, CEP 68198-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) FREDISON RAMOS VIDAL, residente na , Trairão-PA, portador do(a) CPF 789.956.802-10, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 021/2015 PMT PP e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE TRAIRÃO-PA**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
029982	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS - Marca.: tplink	UNIDADE	30,00	89,990	2.699,70
032025	NOTEBOOK C/ CORE I5 330M 2.13GHZ 4GB 500GB DVD-RW WEBCAM 1.3MP 14" WINDOWS 7 BAS - Marca.: acer Notebook c/ Core i5 330M 2.13GHz 4GB 500GB DVD-RW Webcam 1.3MP 14" Windows 7 Basic, Alimentação: (tipo de bateria) Li-ion 4400mAh, Bluetooth, Cache: 3MB Cache L3, Conexões: 3 x USB, 1 x VGA, 1x RJ-45, 1 x Line-in(microfone), 1 x line-out(fone de ouvido), 1 x DC-in(fonte), 1x HDMI, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 3,18x31x23,8cm, Drives DVD/RW Dual Layer (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), HD: 320GB, 2,5", SATA, 5400 RPM, Memória RAM: 4GB (DDR3, PC3-8500), Rede: 10/100/1000Mbps, Sistema Operacional: Windows 7 Home Basic	UNIDADE	12,00	3.799,050	45.588,60
032026	NOTEBOOK C/ CORE I7 330M 2.13GHZ 4GB DE RAM 500GB H D DVD-RW WEBCAM 1.3MP 14" WI - Marca.: acer Notebook c/ Core i7 330M 2.13GHz 4GB de Ram 500GB Hd DVD-RW Webcam 1.3MP 14" Windows 7 Basic, Alimentação: (tipo de bateria) Li-ion 4400mAh, Bluetooth, Cache: 3MB Cache L3, Conexões: 3 x USB, 1 x VGA, 1x RJ-45, 1 x Line-in(microfone), 1 x line-out(fone de ouvido), 1 x DC-in(fonte), 1x HDMI, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 3,18x31x23,8cm, Drives DVD/RW Dual Layer (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), HD: 500GB, 2,5", SATA, 5400 RPM,	UNIDADE	12,00	2.969,000	35.628,00
033500	Cartucho jato de tinta HP color 121 - Marca.: multilaiser	UNIDADE	100,00	48,500	4.850,00
033503	GPS - Marca.: multilaiser	UNIDADE	6,00	599,000	3.594,00
033505	CARTUCHO JATO DE TINTA HP COLOR 122 - Marca.: multilaiser	UNIDADE	100,00	98,000	9.800,00
035600	Pen drive 4GBConexão :USB, Referência: SDCZ50-004G-B 35, Cor: Preto e Vermelho - Marca.: sandisk	UNIDADE	25,00	28,710	717,75
035619	Placa de vídeo 512MB 9500GT - Marca.: EVGA	UNIDADE	5,00	302,990	1.514,95
037165	MICRO COMPUTADOR CORE I5 2.9 OU SUPERIOR 1066/1333 H D SATA DE 500 GB. - Marca.: lenovo	UNIDADE	15,00	2.672,000	40.080,00
037166	MICRO COMPUTADOR CORE I5 2.9 OU SUPERIOR 1066/1333 MHZ, HD SATA DE 500GB, MEMORIA DDR4 DIMM 800MHZ DE 2 GIGA, PLACA DE REDE/VIDEO/SOM ONBOARD, DRIVE GRAVADOR DC/DVD, MONITOR 15.6" LCD WIDE, WINDOWS 7 PROFISSIONAL+LICENÇA, KIT GABINETE+TECLADO ABNT2+MOUSE+CAIXA DE SOM (PRETO)	UNIDADE	5,00	2.276,000	11.380,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
Governou Municipal de Trairão



037167	TIPO DE MONITOR: 15.6 LCD, COR: PRETO BRILHANTE (BLA UNIDADE CK PIANO) - Marca.: lg TIPO DE MONITOR: 15.6 LCD, COR: PRETO BRILHANTE (BLACK PIANO)NA FRENTE E NA BASE, BRILHO: 200 CD/M2 (TÍPICO), CONTRASTE:DFC 30:000:1, ANGULO DE VISÃO:H:90°, TEMPO DE RESPOSTA: 8MS, FREQUENCIA:H:30-50KHZ E V:57~63 HZ, CONSUMO DE ENERGIA:24W(MAXIMO)	10,00	845,000	8.450,00
037168	TIPO DE IMPRESSORA: JATO DE TRILHA, CORES: COLORIDA, UNIDADE INTERFACE: 1 USB 2.0. - Marca.: hp TIPO DE IMPRESSORA: JATO DE TRILHA, CORES: COLORIDA, INTERFACE: 1 USB 2.0 FUNÇÕES: IMPRESSORA,VELOCIDADE EM PRETO: ATE 29 PPM, VELOCIDADE EM CORES: ATE 23PPM, RESOLUÇÃO MAXIMA EM PRETO: EM PRETO-E BRANCO (MELHOR): ATE 600 DPI, RESOLUÇÃO MAXIMA EM CORES: EM CORES(MELHOR) : ATE 4800X1200 DPI, OTIMIZADA COM DADOS DE ENTRADA DE 1200 DPI(EM PAPEL FOTOGRAFICO), CICLO MENSAL DE TRABALHO: ATE 1.000 PAGINAS, TIPO DE PAPEL: CARTA,OFICIO,EXECUTIVO, CARTÕES, 10X15CM CAPACIDADE DA BANDEJA: BANDEJA DE ENTRADA PARA 80 FOLHAS CONSUMO (KW/H) 18,6 WATTS NO MAXIMO.	10,00	1.266,000	12.660,00
037169	TIPO DE IMPRESSORA: IMPRESSORA LASERJET MONOCORMATIC UNIDADE A, COMUNICAÇÃO PORTA USB2.0 - Marca.: epson TIPO DE IMPRESSORA: IMPRESSORA LASERJET MONOCORMATICA, COMUNICAÇÃO PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E WI-FI 802.11 B/G, VELOCIDADE: EM PRETO (CARTA): ATE 19 PPM. EM PRETO (A4): ATE 18 PPM, RESOLUÇÃO MAXIMA: EM PRETO (MELHOR) ATE 600X600X2DPI (1200 DPI DE SAIDA EFETIVA). EM PRETO (NORMAL) : ATE 400X600X2DPI (600DPI DE SAIDA EFETIVA), CICLO MENSAL: ATE 5.000 PAGINAS	6,00	692,000	4.152,00
037170	Notebook c/ Core i3 330M 2.13GHz 3GB 320GB DVD-RW We UNIDADE bcam 1.3MP 14" - Marca.: samsung Notebook c/ Core i3 330M 2.13GHz 3GB 320GB DVD-RW Webcam 1.3MP 14" Windows 7 Basic, Alimentação: (tipo de bateria) Li-ion 4400mAh, Bluetooth, Cache: 3MB Cache L3, Conexões: 3 x USB, 1 x VGA, 1x RJ-45, 1 x Line-in(microfone), 1 x line-out(fone de ouvido), 1 x DC-in(fonte), 1x HDMI, Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP: 3,18x31x23,8cm, Drives DVD/RW Dual Layer (Gravador de CD 24x, Gravador de DVD 8x), HD: 320GB, 2.5", SATA, 5400 RPM,Memória RAM: 3GB (DDR3, PC3-8500), Rede: 10/100/1000Mbps, Sistema Operacional: Windows 7 Home Basic.	12,00	2.632,000	31.584,00
037173	HD Externo Tipo de HD :Portátil,Capacidade do HD:1 T UNIDADE B,Interface : SATA - Marca.: adata HD Externo Tipo de HD :Portátil,Capacidade do HD:1 TB,Interface : SATA,ConexãoUSB,Taxa de Transferência - USB 2.0 - 480 Mbits/s;USB 3.0 - Até 5 GB/s. , Temperatura: 0 ~60°C., Buffer: 8MB., Quantidade: 05	5,00	560,300	2.801,50
037174	HD EXTERNO Tipo HD: Portátil Capacidade do HD: 500 GB UNIDADE B, Interface:SATA - Marca.: adata HD EXTERNO Tipo HD: Portátil Capacidade do HD: 500 GB, Interface:SATA, Conexão USB, Taxa de Transferência - USB 2.0- 480 Mbits/s; USB 3.0 - Até 5 GB/s. , Temperatura: 0~60°C, Buffer: 8 MB	5,00	418,760	2.093,80
037175	Data Show Projetor (resolução nativa: SVGA (800 X 6 UNIDADE 00) Brilho: 2200 - Marca.: benQ Data Show Projetor (resolução nativa: SVGA (800 X 600) Brilho: 2200 ANSI LÚMENES Compatibilidade de Vídeo: NTSC, PAL, SECAM Entradas: PC /RGB: D-SUB 15 PIN X 1 A/V/VIDEO Componente: D-SUB 15 PIN X 1 (Compartilhado com o Conector Analógico RGB)/S-VIDEO: Mini DIN 4 PIN X 1/Vídeo Composto: RCA X 1/SAIDAS:PC: D-SUB 15 PIN X 1	4,00	2.276,000	9.104,00
037176	Estabilizador 300VA 115/115V Preto. - Marca.: enerm UNIDADE	10,00	108,000	1.080,00
037177	NO BREAK 600VA ENT/110V/SAI/110V/6 Tomadas: - Marca. UNIDADE : multilaizer	10,00	608,000	6.080,00
037179	Processador Intel Core I7 - 3537u 2 GHZ com turbo Bo UNIDADE ost até 3.10 GHZ Cache 4MB - Marca.: intel Processador Intel Core I7 - 3537u 2 GHZ com turbo Boost até 3.10 GHZ Cache 4MB (L3) Sistema operacional Windows 8 Tamanho de Tela 14", Tipo Tela LCD LED, Unidade Óptica Gravador de Blu-ray / DVD/CD Leitor de Cartão SD,SDHC,SDXC, Webcam Integrada Sim,Conexão sem fio (Wireless) 802.11 b/g/n,Conexão Bluetooth Sim, Leitor e Gravador de Blu-Ray, DVD e CD, Memória RAM 8GB, Tipo de memória DDR3L SDRAM, Disco Rígido (HD) 1 TB com HDD protection, Chipset Intel HM76 Express Chipset, Portas USB 3 (1 x 2.0 x 3.0), Saída HDMI sim, Rede 10 /100/1000, Outras Conexões , fones de ouvido, DC In, Placa de Vídeo Intel HD Graphics 4000 Integrada e NVIDIA Ge Force GT 735M dedicada, Placa de Som Intel High DefinitionAudio,Teclado Isolado Português QWERTY Iluminado, Mouse MultiTouchpad,Bateria ions de Lítio, Duração aprox.. da bateria (h) até 4 horas, Tensão / Voltagem Bivolt	5,00	1.837,000	9.185,00
037180	Processador Intel Core i5 3230 2.60 GHZ com turbo bo UNIDADE ost 3.20 GHZ Cache 3MB, - Marca.: intel Processador Intel Core i5 3230 2.60 GHZ com turbo boost 3.20 GHZ Cache 3MB, Sistema Operacional Windows 8 Idioma Individual (64 Bits) Tamanho da Tela 14". Tipo de Tela LCD LED, Leitor de Cartão SD, SDHC, SDXC, Web Cam Integrada Sim, Conexão sem fio (Wireless)802.11 b/g/n, Conexão Bluetooth sim, memória RAM 4 GB, Disco rígido (HD) 500 GB,Chipset Intel HM75, Portas USB 3 (1x3.0 e 2x2.0), Saída HDMI Sim, Rede 10/100/1000 outras conexões microfone,fone de ouvido,VGA, RJ45, Placa de Vídeo Intel HD Graphics 4000, Teclado português - BR , Mouse touchpad com suporte á função multi-toques,Bateria 3 células (43 Wh) Voltagem Bivolt	10,00	958,000	9.580,00
037181	Processador Intel Core i3, Modelo Processador 2375, UNIDADE	10,00	692,000	6.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
Governou Municipal de Trairão



Cache 3MB, Chipset Intel HM7 - Marca.: intel
Processador Intel Core i3, Modelo Processador 2375,
Cache 3MB, Chipset Intel HM76, Memória RAM 4 GB, Placa
mãe Chipset Intel HM77, HD 750GB, Drives 8x CD/DVD Burner
(Dual Layer DVD+/-R Drive), Tamanho Tela 14", Rede
10/100 Ethernet, Som Sim (2x2w)- Integrada, Wireless
Sim, Bluetooth Sim, Vídeo Intel HD
Graphics, Teclado Português, Mouse Integrado, Sistema
Operacional Windows 8, Alimentação(Tipo bateria) 6 -
Células Lithium Ion - Até 5 hs e 15 minutos com bateria
de 6 células. Baseado em testes em laboratório. Varia de
acordo com a configuração, condições de uso e outros
fatores. Autonomia da bateria diminui ao longo do tempo
e uso, Conexões (3) USB 2.0/ HDMI (1), Voltagem
Bivolt

037182	Teclado PS/2 Standard Preto. - Marca.: multilaiser	UNIDADE	20,00	38,600	772,00
037183	Mouse Com fio, sensor optico - Marca.: multilaiser	UNIDADE	40,00	21,750	870,00
	Mouse Com fio , sensor óptico, indicado para notebooks, desktop, total de botões , rolagem multidirecional, mouse para destros, mouse para canhotos				
037186	Pen drive 8GB, conexão : USB - Marca.: sandisk	UNIDADE	20,00	31,680	633,60
	Pen drive 8GB, conexão : USB , Referência SDCZ50-004G-B35 cores: Preto, Vermelho,				
037187	Toner Samsung SEX4521F. - Marca.: sandisk	UNIDADE	10,00	97,020	970,20
037188	Toner HP 1005 PR 1.5MPP CB435A: - Marca.: multilaiser	UNIDADE	50,00	97,020	4.851,00
037189	Toner HP 1102 P CE285A: - Marca.: multilaiser	UNIDADE	50,00	76,230	3.811,50
037190	Teclado Numérico USB - Marca.: multilaiser	UNIDADE	20,00	47,500	950,00
	Teclado Numérico USB , tipo teclado numérico, total de teclas 17, Conexão USB,				
037192	Teclado USB tipo de teclado Multimídia - Marca.: mul tilaiser	UNIDADE	15,00	38,600	579,00
	Teclado USB tipo de teclado Multimídia, tipo de conexões USB, padrão ABNT2, número de Teclas comuns 88				
037208	CÂMARA DIGITAL - Marca.: sony	UNIDADE	6,00	459,000	2.754,00
037221	Teclado USB, tipo do teclado multimídia, tipo conexõ es USB: - Marca.: multilaiser	UNIDADE	10,00	38,600	386,00
037222	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO 60XI - Marca.: multilai	UNIDADE	100,00	63,350	6.335,00
037223	CARTUCHO JATO DE TINTA COLOR 60XI - Marca.: multilai	UNIDADE	100,00	117,800	11.780,00
037224	CARTUCHO JATO DE TINTA Nº 670 VARIAS CORES - Marca.: multilai	UNIDADE	100,00	38,610	3.861,00
037225	CARTUCHO JATO DE TINTA Nº 662 COR PRETO - Marca.: hp	UNIDADE	100,00	38,610	3.861,00
037226	CARTUCHO JATO DE TINTA Nº 662 COR COLORIDO - Marca.: hp	UNIDADE	100,00	38,610	3.861,00
037227	ROTEADOR WIRELESS 300 MPBS - Marca.: multilaiser	UNIDADE	30,00	132,660	3.979,80
037232	IMPRESSORA L555 MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA - Marc a.: hp	UNIDADE	30,00	791,000	23.730,00
037233	IMPRESSORA L800 TANQUE DE TINTA - Marca.: epson	UNIDADE	10,00	737,000	7.370,00
037234	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER JET M 125 A - Marca. : hp	UNIDADE	10,00	1.286,000	12.860,00

VALOR GLOBAL R\$ 353.758,40

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 353.758,40 (trezentos e cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 021/2015 PMT PP são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 021/2015 PMT PP, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.



CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 29 de Maio de 2015 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2015, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão



f) vales-transporte; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 021/2015 PMT PP.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão



1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA



1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1616.123610401.2.051 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente, Subelemento 4.4.90.52.35, no valor de R\$ 210.681,90, Exercício 2015 Atividade 1616.123610401.2.051 Manut. do Ensino Fundamental - Apoio FUNDEB 40%, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.17, no valor de R\$ 143.076,50 .

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$



I = 0,0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão



pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do (a) , por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão



2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 021/2015 PMT PP, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). DANILO VIDAL DE MIRANDA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TRAIRÃO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TRAIRÃO - PA, 29 de Maio de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 15.349.420/0001-55
CONTRATANTE

FR VIDAL COMERCIO-ME

PREFEITURA MUNICIPAL



Estado do Pará
Governo Municipal de Trairão



CNPJ 07.593.987/0001-44
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____